

### Poder Judiciário do Estado do Paraná

### ATA DE CORREIÇÃO

SEI! n° 0047268-81.2017.8.16.6000

Ordem de Serviço nº 46/2017

Comarca: Bela Vista do Paraíso

32° Seção Judiciária - Juizado Especial Cível, Juizado Especial da Fazenda Pública e Juizado Especial Criminal

Data: 20.07.2017

#### EQUIPE CORRECIONAL

### Desembargador Corregedor-Geral da Justiça

- DES. ROGÉRIO KANAYAMA.

### Juízes Auxiliar:

- Dr. Wilson José de Freitas Junior;
- Dr. Jefferson Alberto Johnsson;
- Dr. Sérgio Luiz Kreuz;
- Dra. Lidiane Rafaela Araújo Martins;
- Dr. Luiz Gustavo Fabris.

### Assessoria Correcional:

- Caio Cassou Junior;
- Danilo Henrique de Oliveira;
- Rafael Antônio de Albuquerque.

#### Juiz Titular:

- Dr. Helder José Anunziato

Data da assunção: 20.05.1996.

Juiz anterior: Dr. Wilson Willy

Data de saída: 01.04.1996.

### Juiz Substituto:

- Dr. Gabriel Kutianski Gonzalez Vieira.

Data da assunção: 09.12.2014.

### Chefe de Secretaria:

- Rodrigo Sales Salomão (Técnico Judiciário).

Data de assunção: 30.01.2017.

Endereço Fórum: Rua Elpídio Sestari, n. 453, centro - 86130-000 -

Telefone: (43) 3242-8350- E-mail: bvp-ju-scrda@tjpr.jus.br



### 1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

	1.1. FUNCIONÁRIOS									
	Nome	Cargo								
1	Bárbara Almeida Senedesi Bellettini	Analista Judiciária								
2	Claudia de Marchi Beluzo Dalcin	Técnica de Secretaria								
3	Simoni Roque Mendonça Salomão	Técnica de Secretaria								
4	Rodrigo Sales Salomão	Técnico Judiciário								
5	Mateus Eduardo da Rocha Lopes	Técnico Judiciário								
6	Bruno Bernardino Salomão	Técnico Judiciário								
7	Telma Dias Pacca	Técnica Judiciária								
8	Brunieli Menezes Ferreira de Rezende	Estagiária								
9	Jaquelini Alves Morais	Estagiária								
10	Pedro Henrique Borges Bianchi	Estagiário								
11	Lucas Acacio Moreira	Estagiário								
	Gabinete									
1	Renann Cypriano de Oliveira	Assistente de Juiz								
2	Dayara Laissa Porto	Estagiária de Pós-Graduação								
3	Nathalia de Bortolo	Estagiária de Pós-Graduação								
4	Kennedy Gustavo Moreira	Estagiário de Graduação								
5	Lourdes Rosa Gomes	Servidora								
(	Oficiais de Justiça/Técnicos Judici	ários (serviços externos)								
1	Silvio Navarro de Miranda	Oficial de Justiça								
2	Fabricio Abelha Cavenaghi	Técnico Judiciário (Serviços Externos)								

### 1.2. INSTALAÇÕES

- 1.2.1. Espaço Físico: O prédio do Fórum é antigo e mal conservado. Tem acesso para pessoas portadoras de necessidades especiais. O espaço da Secretaria é precário. Tem balcão que separa o atendimento ao público. Tem móveis padrões, mal distribuídos no ambiente.
- 1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: Há apenas 1 (uma) sala de audiência no Fórum, com equipamento de gravação e computador;
- 1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento n° 127; a pauta mensal de audiências está afixada.

### 1.3. EQUIPAMENTOS

### Gabinete do magistrado e assessoria:

- 7 (sete) computadores;
- 13 (treze) monitores;
- 2 (duas) impressoras

#### Vara:

- 13 (treze) computadores;
- 25 (vinte e cinco) monitores;
- 3 (três) impressoras com scanners;
- 3 (três) scanners;

### Sala de audiências:

- 1 (um) computador;
- 2 (dois) monitores;
- 1 (uma) impressora;

#### 2. ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado - Sistema Boletim Unificado.

### 3. JUIZADOS ESPECIAIS

### 3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

### 3.1.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
				PROCESOS CONCLUSOS)
1936	2789	259	274	4

- 3.1.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.
- 3.1.3. Há 217 (duzentos e dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC). <u>Regularizar.</u> Citam-se de exemplos:



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Processo	<u>Data</u> <u>Distribuição</u> △	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual △ (Assunto Principal △)
√ 0002792-53.2014.8.16.0053	15/12/2014	27/06/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Pagamento Indevido)
√ 0002289-03.2012.8.16.0053	10/09/2012	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Contratos Bancários)
√ 0000669-92.2008.8.16.0053	29/04/2008	27/06/2017	33	EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL (Nota Promissória)
√ 0000955-26.2015.8.16.0053	28/04/2015	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)
√ 0000315-57.2014.8.16.0053	07/03/2014	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Indenização por Dano Moral)
√ 0001179-32.2013.8.16.0053	15/07/2013	27/06/2017	33	CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (Inadimplemento)
√ 0002275-48.2014.8.16.0053	29/10/2014	27/06/2017	33	PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (Práticas Abusivas)

# 3.1.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: <u>SITUAÇÃO</u> IRREGULAR.

- Juntadas: 304 (trezentos e quatro), a mais antiga com data de 6.6.2017;
- Retorno de conclusão: 269 (duzentos e sessenta e nove), a mais antiga com data de 27.6.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 23 (vinte e três), a mais antiga com data de retorno em 8.6.2017;
- Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 3 (três);
- Diligências aguardando retorno: 2 (dois);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um);

### 3.1.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;

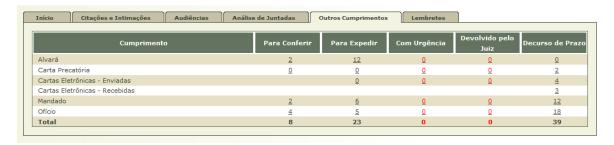
### 3.1.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 285 (duzentos e oitenta e cinco) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 16.11.2011. **REGULARIZAR e atentar**.

### 3.1.7. Outros cumprimentos / citações e intimações:



### Poder Judiciário do Estado do Paraná





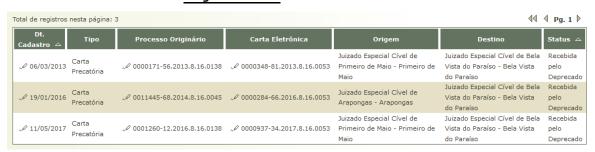
A secretaria deverá revisar a movimentação dos atos que pendem de conferência e expedição. Deverá, ainda, efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 3.1.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 4 (quatro) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:



b. RECEBIDAS: Constatado 3 (três) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se:





Poder Judiciário do Estado do Paraná

### 3.1.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 51 (cinquenta e um), o mais antigo com data de ordenação 9.7.2017. <u>Justificar e regularizar</u>.

### Citam-se de exemplos:



b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 12 (doze), o mais antigo com data de decurso em 12.8.2015. <u>Justificar e regularizar.</u> Citam-se de exemplos:



**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

#### 3.1.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 771 (setecentos e setenta e uma) audiências realizadas;



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 137 (cento e trinta e sete) audiências canceladas;
- 15 (quinze) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 11.8.2017;

#### b. Conciliação:

- 2.546 (dois mil quinhentos e quarenta e seis) audiências realizadas;
- 242 (duzentos e quarenta e duas) audiências canceladas;
- 18 (dezoito) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 29.9.2017;

# 3.1.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: <u>SITUAÇÃO</u> IRREGULAR.

A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0001608-62.2014.8.16.0053, 0001040-17.2012.8.16.0053 e 0001320-17.2014.8.16.0053. Entretanto, constatam-se 150 (cento e cinquenta) registros sem levantamento. **Regularizar**.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

#### 3.1.12. Conclusões:

- Constatam-se 11 (onze) ao Juiz Leigo, a mais antiga com data de 7.6.2017;



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

11 registro(s) encontra						
Dt. Remessa ▲ Processo △/ Classe △		Seq.	Tipo de conclusão △	Privativa 🛆	Responsável △	Pré-análise
√ 07/06/2017 13:45	0002123-63.2015.8.16.0053 PJEC	3755	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	
√ 13/06/2017 16:14	0000422-33.2016.8.16.0053 PJEC	4031	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	
√ 28/06/2017 15:15	0000551-38.2016.8.16.0053 RcIPP	4080	DECISÃO	Sim	Ângela Maria de Lima Rizardi	

- Constatam-se 742 (setecentos e quarenta e dois) ao Juiz Togado, a mais antiga com data de 23.11.2016;

742 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20							
Dt. Remessa 🔺	Processo △/ Classe △	Seq.	Tipo de conclusão △	Privativa 🛆	Responsável △	Pré-análise	
√ 23/11/2016 15:30	0000547-11.2010.8.16.0053 CumSen	3309	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato		
√ 30/11/2016 14:11	0001326-24.2014.8.16.0053 CumSen	2111	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato		
√2 30/11/2016 14:13	0001550-64.2011.8.16.0053 ExTiEx	377	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato		
√ 06/12/2016 14:42	0002400-79.2015.8.16.0053 PJEC	3883	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato		
~Ø 08/12/2016 14:10	0002880-96.2011.8.16.0053 CumSen	654	DECISÃO	Sim	Helder José Anunziato		

Determinação: Constatado excesso de prazo na devolução dos processos pelo Juiz Leigo (acima de 10 - dez - dias, nos termos do item 17.2.5.3 do CN), observar o disposto na Resolução 04/2013 - CJES (art. 55 (...): "3° Em caso de descumprimento de prazo, o Secretário ou o servidor designado lavrará certidão informando o número dos autos e a data da remessa, intimando o juiz leigo para devolução do processo ou apresentação de justificativa para o excesso de prazo, em 10 (dez) dias.

\$4° Não havendo manifestação ou justificativa no prazo assinalado, ou, ainda, não ocorrendo a devolução dos autos com o respectivo parecer, será suspensa a distribuição de processos para o juiz leigo, sem prejuízo da aplicação da hipótese prevista no artigo 9°, II desta Resolução.") Deve, ainda, dar especial atenção à cobrança de processos que gozam de tramitação prioritária. Atente-se também que há no sistema PROJUDI a possibilidade de "avocar" processos em carga com o Juiz Leigo de forma automática.

### 3.1.13. Suspensões de Processos: <u>SITUAÇÃO REGULAR.</u>



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0002979-66.2011.8.16.0053 e 0000092-41.2013.8.16.0053.

### 3.2 JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

#### 3.2.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
				PROCESOS CONCLUSOS)
215	775	0	5	16

# 3.2.2. Há 23 (vinte e três) processos paralisados por mais de trinta dias que deverão ser regularizados.

23 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20								
	Processo △	Seq.	Classe Processual 🛆	Dias Paralisado ▼	Último Movimento 🛆			
	"Ø 0000777-09.2017.8.16.0053	1006	CartPrec	43	RECEBIDOS OS AUTOS			
	~ 0000264-12.2015.8.16.0053	709	ReCoAp	41	DETERMINADO O ARQUIVAMENTO			
	√ 0000554-61.2014.8.16.0053	607	TerCir	37	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE			
	"Ø 0001156-86.2013.8.16.0053	798		36	JUNTADA DE CERTIDÃO			

# 3.2.3. Há 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC) que deverão ser regularizados. Citam-se:

Processo	Data Distribuição △	Último Movimento ▲	Dias Paralisado ▲	Classe Processual △ (Assunto Principal △)	
√ 0001015-33.2014.8.16.0053 EL	01/07/2014	25/04/2017	96	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Desacato )	
√ 0000116-30.2017.8.16.0053 EL	23/01/2017	30/05/2017	61	AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)	
√ 0000264-12.2015.8.16.0053 EL	10/02/2015	08/06/2017	52	RESTITUIÇÃO DE COISAS APREENDIDAS (Contravenções Penais)	
√ 0000554-61.2014.8.16.0053 EL	15/04/2014	12/06/2017	49	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Difamação)	
√ 0000743-34.2017.8.16.0053 EL	11/04/2017	30/06/2017	31	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Ameaça )	
√ 0000745-04.2017.8.16.0053 EL	11/04/2017	30/06/2017	31	TERMO CIRCUNSTANCIADO (Posse de Drogas para Consumo Pessoal)	

# 3.2.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: $\underline{\text{SITUAÇ\~AO}}$ IRREGULAR.

- Juntadas: 104 (cento e quatro), a mais antiga com data de 5.6.2017;
- Retorno de conclusão: 5 (cinco), a mais antiga com data de 30.5.2017;
- Mandados aguardando análise de retorno: 15 (quinze), a mais antiga com data de retorno em 19.6.2017;



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Cartas Eletrônicas aquardando análise de retorno: 3 (três);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);
- Remessas Físicas ao Ministério Público aguardando retorno: 0 (zero);
- Retornos da Assessoria Militar aquardando análise: 0 (zero);
- Pedidos de Providência (Exército) agendados: 0 (zero);
- Autuação da Guia de Execução (Importação Criminal): 0 (zero);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso: 8 (oito);
- Prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em análise: 0 (zero);
- Para "análise de juntada" de magistrado: 1 (um).

### 3.2.5. Processos remetido: SITUAÇÃO IRREGULAR.

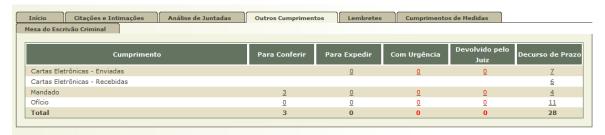
- 1 (um) ao Distribuidor, com data de 20.7.2017;
- 13 (treze) à Delegacia, o mais antigo com data de 22.8.2012;
- 0 (zero) ao Apoio Especializado;
- 11 (onze) ao Ministério Público, o mais antigo com data de 27.6.2017;
- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) Medidas Alternativas;

### 3.2.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- Constatam-se 28 (vinte e oito) processos com Análise de Suspeitas de Prevenção pendentes de análise, a mais antiga data de 26.3.2013.

### REGULARIZAR e atentar.

### 3.2.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO IRREGULAR.





### Poder Judiciário do Estado do Paraná

A Secretaria deverá revisar os atos que pendem de conferência. A secretaria deverá efetuar a análise dos decursos de prazo.

### 3.2.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO IRRREGULAR.

a. ENVIADAS: Constatado 7 (sete) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:



b. RECEBIDAS: Constatado 6 (seis) Cartas Precatórias com prazo vencido no PROJUDI. Regularizar. Citam-se de exemplo:



### 3.2.9. Mandados: SITUAÇÃO IRREGULAR.

a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 6 (seis), o mais antigo com data de expedição em 14.6.2017. Citam-se de exemplos:



b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 4 (quatro), o mais antigo com data do decurso em 14.3.2017. Citam-se de exemplos:



### Poder Judiciário do Estado do Paraná



**DETERMINAÇÃO:** A Secretaria deverá efetuar a cobrança daqueles com prazo excedido, comunicando o fato ao Juiz Supervisor para eventuais providências.

### 3.2.10. Pauta de Audiências.

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 28 (vinte e oito) audiências realizadas;
- 35 (trinta e cinco) audiências canceladas;
- 35 (trinta e cinco) audiências redesignadas;
- A última audiência da pauta está designada para o dia 15.5.2018;

# 3.2.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: <u>SITUAÇÃO</u> IRREGULAR.

Constata-se 2 (dois) registro sem levantamento, processos nº 0002127-37.2014.8.16.0053 e 0001700-06.2015.8.16.0053. **Regularizar**.

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá exigir dos Bancos que mantêm os depósitos judiciais, relação completa e pormenorizada de todos os depósitos judiciais, a fim de se apurar a existência de importâncias depositadas por tempo excessivo e não levantadas, bem como resíduos de levantamentos já feitos, e analisando a hipótese dos autos, já arquivados e que possuam saldos residuais, determine a imediata intimação dos titulares das respectivas contas judiciais, para efetuarem o levantamento de tais valores, expedindo-se o competente alvará judicial.

### 3.2.12. Conclusões:

- 5 (cinco) ao Juiz Togado, o mais antigo com data de 30.5.2017;

### 3.2.13. Suspensões de Processos: SITUAÇÃO REGULAR.

Constatou-se que os processos suspensos analisados por amostragem apresentam a correlata determinação judicial.

Suspensões analisadas nos processos nº 0000410-82.2017.8.16.0053 e 0000836-94.2017.8.16.0053.

### 3.2.14. Apreensões

66 (sessenta e seis) registros ativos não encerrados, dentre as quais:

- 8 (oito) eletroeletrônicos diversos. Processo nº 0000385-40.2015.8.16.0053. Apreensão nº 17926/2015. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta a vinculação do Auto de Exibição e Apreensão.
- 30 (trinta) objetos pessoais ou domésticos. Processo nº 0000396-35.2016.8.16.0053. Apreensão nº 08605/2016. Não consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta localização interna. Consta a vinculação do Auto de Exibição e Apreensão.

Regularizar o cadastro no SNBA.

### **DETERMINAÇÕES:**

- Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, n° de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;
- Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder à vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

- Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

#### 3.2.15. Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 27 (vinte e sete) transações penais ativas. Processo analisado: Transação Penal 0000155-66.2013.8.16.0053. Transação devidamente cadastrada na capa dos autos. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se o recolhimento do valor junto ao Conselho da Comunidade.
- 5 (cinco) Suspensões Condicionais do Processo ativas. Suspensão analisada: 0000998-70.2009.8.16.0053. Verificou-se a ausência de termos de comparecimento em Juízo. **Verificar e regularizar**.

### 3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

#### 3.3.1. Sistema PROJUDI

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	EM REMESSA (EXCETO
				PROCESOS CONCLUSOS)
27	6	0	0	0

- 3.3.2. Não há processos paralisados por mais de trinta dias.
- 3.3.3. Não há processos aguardando cumprimento de decisão acima de cinco dias (art. 228 CPC).

# 3.3.4. Para "análise de juntada", pendentes de análise: $\underline{\text{SITUAÇÃO}}$ REGULAR.

- Juntadas: 1 (um), com data de 29.6.2017;
- Retorno de Conclusão: 0 (zero);
- Mandados aguardando análise de retorno: 0 (zero);
- Cartas Eletrônicas aquardando análise de retorno: 0 (zero);
- Diligências aguardando retorno: 0 (zero);

### 3.3.5. Processos remetido: SITUAÇÃO REGULAR.

- 0 (zero) ao Distribuidor;



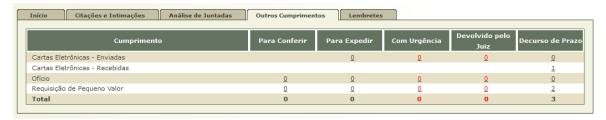
Poder Judiciário do Estado do Paraná

- 0 (zero) ao Contador;
- 0 (zero) ao Ministério Público;
- 0 (zero) à Procuradoria;

### 3.3.6. Análise das Suspeitas de Prevenção: SITUAÇÃO IRREGULAR.

- 5 (cinco), o mais antigo com data de 20.1.2017;

### 3.3.7. Outros cumprimentos: SITUAÇÃO REGULAR.



A secretaria deverá revisar os atos com decurso de prazo.

### 3.3.8. Cartas Precatórias: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. ENVIADAS: 0 (zero);
- b. RECEBIDAS: 1 (uma), com data de 11.5.2017. Regularizar.

### 3.3.9. Mandados: SITUAÇÃO REGULAR.

- a. Expedidos e não lido (Aguardando Retorno): 0 (zero).
- b. Aguardando Análise de Decurso de Prazo: 0 (zero).

#### 3.3.10. Pauta de Audiências:

De acordo com informações extraídas do Sistema PROJUDI, durante o período sob correição (1.1.2014 até 30.6.2017):

- a. Instrução e Julgamento:
- 4 (quatro) audiências realizadas;
- 0 (zero) audiência cancelada;
- 1 (uma) audiência redesignada;

### b. Conciliação:

- 10 (dez) audiências realizadas;
- 3 (três) audiências canceladas;
- 1 (uma) audiência redesignada;

3.3.11. Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: SITUAÇÃO REGULAR A Secretaria cadastra os depósitos judiciais no Projudi, a exemplo: processos n° 0002166-63.2016.8.16.0053 e 0001833-14.2016.8.16.0053.

### 3.3.12. Conclusões: SITUAÇÃO REGULAR

- 0 (zero) ao Juiz Leigo;
- 0 (zero) ao Juiz Togado;

#### 4. PROCESSOS ANALISADOS

#### 4.1. - CUMPRIMENTO DE DECISÕES JUDICIAIS:

Em diversos processos analisados constata-se prazo moroso para cumprimento das decisões judiciais, a exemplo: processos n° 0001076-30.2010.8.16.0053 (mov. 24 e 25 - 26 (vinte e seis) dias), 0002549-51.2010.8.16.0053 (mov. 168 e 169 - 89 (oitenta e nove) dias), 0000804-02.2011.8.16.0053 (mov. 51 e 52 - 36 (trinta e seis) dias), 0000998-70.2009.8.16.0053 (mov. 45 e 46 - 36 (trinta e seis) dias), 0002514-91.2010.8.16.0053 (mov. 77 e 78 - 104 (cento e quatro) dias) e 0000596-81.2012.8.16.0053 (mov. 26 e 27 - 57 (cinquenta e sete) dias). As decisões judiciais devem ser cumpridas em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC). Organizar rotinas de trabalhando visando tal cumprimento.

### 4.2. - INTIMAÇÕES:

As intimações aos procuradores das partes são realizadas em prazo excessivo, a exemplo dos processos nº 0000594-53.2008.8.16.0053 (mov. 17 e 18 - 12 (doze) dias); 0000934-60.2009.8.16.0053 (mov. 6 e 7 - 10 (dez) dias); 0000842-14.2011.8.16.0053 (mov. 181 e 182 - 55 (cinquenta e cinco) dias). As intimações aos procuradores das partes (via Projudi) devem ser realizadas em até vinte e quatro horas, de modo a ser doravante observado.

### 4.3. - PRIORIDADE DE TRAMITAÇÃO:



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Observa-se também prazo excessivo para cumprimento de atos e demais movimentações nos processos com prioridade de tramitação, a exemplo: 0000396-50.2007.8.16.0053 (mov. 32 e 33 - 23 (vinte e três) dias; 0000104-70.2004.8.16.0053 (mov. 18 e 19 - 24 (vinte e quatro) dias e 0001253-23.2012.8.16.0053 (mov. 81 e 82 - 55 (cinquenta e cinco) dias. Justificar e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.

#### 4.4. - ANÁLISE DE JUNTADAS:

Nos processos analisados constatou-se prazo excessivo para cumprimento de "análise de juntadas", a exemplo: processo n° 0000842-14.2011.8.16.0053 (mov. 130 e 131 - 16 (dezesseis) dias; 0000026-56.2016.8.16.0053 (mov. 55 e 57 - 82 (oitenta e dois) dias. A Secretaria deverá adotar rotinas para realização deste ato em prazo máximo de três dias.

#### 4.5. - CONCLUSÕES E DEMAIS REMESSAS:

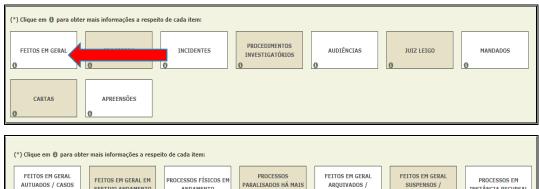
As conclusões e remessas ao Ministério Público não são realizadas diariamente, a exemplo, processos n° 0000998-70.2009.8.16.0053 (mov. 13 e 14 - 27 (vinte e sete) dias), 0002514-91.2010.8.16.0053 (mov. 71 e 72 - 20 (vinte) dias). Justificar a morosidade e adotar novas rotinas de trabalho para cumprimento em prazo mais célere.

### 5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

5.1. Diariamente deverá ser consultado os comandados do Sistema Projudi ( $\underline{\text{MESA ESCRIVÃO}} \rightarrow \underline{\text{FEITOS EM GERAL}} \rightarrow \underline{\text{AGUARDANDO CUMPRIMENTO}}$   $\underline{\text{DE DECISÃO}}$ ) e atentar para que os processos não permaneçam aguardando cumprimento de decisão há mais de cinco dias (art. 228 CPC).



Poder Judiciário do Estado do Paraná



- AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL DE
- 5.2. No Juizado Especial Cível, não há processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, todavia há 217 (duzentos e dezessete) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, 304 (trezentos e quatro) aguardando análise de juntadas e 269 (duzentos e sessenta e nove) retorno de conclusão.
- 5.3. Já no **Juizado Especial Criminal**, há 23 (vinte e três) processo paralisado por mais de 30 dias na Secretaria, 6 (seis) processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias, 104 (cento e quatro) aguardando análise de juntada e 5 (cinco) retorno de conclusão.
- 5.4. Por último, no **Juizado Especial da Fazenda Pública**, não há processos paralisados por mais de 30 dias na Secretaria, tampouco processos aguardando cumprimento de decisão por mais de cinco dias. Há apenas 1 (um) processo aguardando análise de juntadas
- 5.5. Atentar ao comandado ( $\underline{PARALISADOS}$  POR MAIS DE TRINTA DIAS) e evitar paralisações indevidas.
- 5.6. Requisitar informações aos juízos deprecados acerca das cartas precatórias enviadas e já com prazos vencidos. No tocante às cartas precatórias recebidas e com prazo já vencido, verificar



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

pormenorizadamente cada caso e, se for a hipótese, efetuar a imediata devolução. Se não for hipótese de devolução, prestar as devidas comunicações ao juízo deprecante sobre o andamento. Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não figuem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado, nos termos do item 17.1.1.13 do Código de Normas. Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Na hipótese de o sistema não permitir dar o prazo necessário, a Secretaria deverá dar, ao menos, o prazo de 365 dias.

- 5.7. Verificar e regularizar todas as medidas, suspensões e transações penais pendentes de cumprimento.
- 5.8. No mais, insta salientar que as considerações aqui repisadas constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a Chefe de Secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

### 6. AO JUÍZO

- 1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a Secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do Doutor Juiz de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas.
- 2. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à



### Poder Judiciário do Estado do Paraná

Corregedoria, <u>via mensageiro login "mim"</u>, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Secretaria, dando conta da regularização das falhas.

### 7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria.

### 8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Juiz Auxiliar Dr. Wilson José de Freitas Júnior, foi lavrada a presente ata pelo Assessor Correcional Wellington Ricardo dos Santos Ribeiro.

### Rogério Kanayama

Corregedor-Geral da Justiça